

Lei nº 627/75

Eu, Sr. Carlos Carlos, Prefeito Municipal de Chaparrão, Estado de São Paulo usando das atribuições que me são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Chaparrão decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberta na dotação da Prefeitura Municipal de Chaparrão, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado à cobertura da verba seguinte:

Código	Designação	Importância
079 3.1.2.0.42	Viação, transportes e comunicações	Cr\$ 3.000,00

079 3.1.2.0.42 Aquisição de peças e acessórios para máquinas e veículos

Cr\$ 3.000,00

Parágrafo único: as despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas da seguinte forma: Cr\$ 3.000,00 com a anulação da verba 118.3.130.62. contribuição para transportes de alunos.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

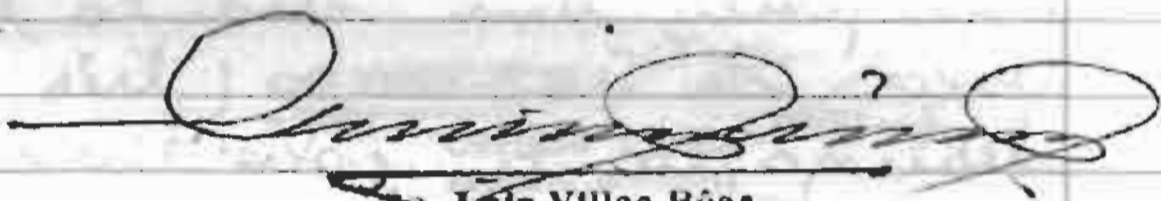
contrário.

Prefeitura Municipal de  
Edraquari, em 14 de novembro de 1975.



Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada  
nesta Secretaria Municipal, na mes-  
ma data supra.



Luiz Villas Bôas  
SECRETARIO